LEI MUNICIPAL Nº 2024

Autoriza o Poder Executivo a permutar uma área de terra e receber doaçπo.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terra que vai da CESA até atingir a estrada da Produçπo, podendo permutar essa faixa de terra por outra equivalente destinada ao prolongamento da Av. Flores da Cunha e alinhamento da mesma até atingir a Rodovia Presidente Kennedy.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo de fazer doaçπo de pedras marroadas e britadas necessárias para a construçπo de um alicerce, com as mesmas dimensões de um prédio de alvenaria de propriedade da firma Comercial Gobbi Ltda., que será atingida pelo leito da Av. Flores da Cunha.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a receber em doaçπo da firma Comercial Gobbi Ltda., um triangulo fronteiro à CESA e que margina o lado direito da nova faixa, desde a entrada para Sarandi até a divisa da CESA com a propriedade da firma Comercial Gobbi Ltda.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE JULHO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal